

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Of.: nº 029/2025/SCMF

Formiga, 18 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal
Formiga-MG

Assunto: Solicita informação

Foi registrado pela **Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga**, na 2ª Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2025, o envio à Vossa Excelência das seguintes informações (*ouvida em plenário, votada e aprovada*):

Considerando o início do ano letivo, marcado para o dia 10 de fevereiro, solicito as seguintes informações:

- a) *Considerando a Meta 1 do Plano Nacional da Educação, que prevê: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”*
- b) *Considerando a Meta 2 do Plano Nacional da Educação, que prevê: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”;*
- c) *Considerando a Meta 4 do Plano Nacional da Educação, que prevê: “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”;*
- d) *Considerando a Meta 5 do Plano Nacional da Educação, que prevê: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.”*
- e) *Considerando a Meta 6 do Plano Nacional da Educação, que prevê: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas*

Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
10:00 19/02

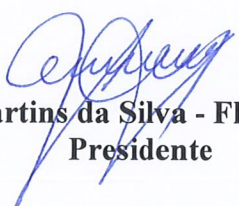


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



- públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.”, solicito a informação da situação do Município;*
- f) Considerando a Meta 9 do Plano Nacional da Educação, que prevê: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”*
- g) Considerando que é papel do Poder Legislativo fiscalizar a política de educação e a oferta do ensino público municipal, solicito:*
- I. Informações sobre a situação do Município de Formiga para o cumprimento das referidas metas, uma vez que a Lei 14.934/2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).*

Atenciosamente,


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente